



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 – 3635-8040 – 3635-8030
Av. Salvador, 1919 – CEP: 95775-000 – TUPANDI - RS

***EXECUÇÃO DE CONSERTOS EM VIAS
PAVIMENTADAS EM PEDRAS OU
BLOCOS DE CONCRETO
(PARALELEPÍPEDO, BLOCO
RETANGULAR OU 16 FACES)***

**MEMORIAL DESCRITIVO –
TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
DOCUMENTOS TÉCNICOS
COMPLEMENTARES**

Tupandi, JANEIRO de 2026



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 – 3635-8040 – 3635-8030
Av. Salvador, 1919 – CEP: 95775-000 – TUPANDI - RS

Introdução

O presente memorial tem por objetivo esclarecer os critérios para a execução de **CONCERTO EM VIAS PAVIMENTADAS – PAVIMENTOS DO TIPO BLOCOS DE CONCRETO OU PARALELEPÍPEDO.**

Dos requisitos de qualificação técnica: Sugerimos que sejam exigidos no processo licitatório os seguintes requisitos técnicos para contratação da empresa:

- Certidão de registro, da proponente, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), e do profissional responsável técnico responsável, junto ao conselho profissional competente.
- Comprovação, por meio de contrato social, ficha funcional, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços, de que a licitante possui em sua equipe profissional, no mínimo, um profissional (engenheiro civil ou arquiteto), com respectiva habilitação acadêmica e comprovação de sua inscrição no órgão de classe correspondente.
- Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que o responsável técnico indicado tenha executado para órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do distrito federal, ou ainda para empresas privadas, atividade pertinente e compatível com o objeto da presente contratação. O atestado deverá estar registrado no respectivo conselho regional, sendo necessária a comprovação do registro por meio de apresentação da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico do atestado, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica da obra, objeto do atestado.

Para fins de comprovação de pertinência e compatibilidade com o objeto da presente contratação, deverá constar no atestado o objeto: ***EXECUÇÃO de PAVIMENTO em BLOCOS DE CONCRETO DO TIPO PAVS, OU HOLANDES, OU BLOCO REGULAR OU PARALELEPÍPEDO OU AINDA CONCERTO DE PAVIMENTO EM BLOCOS DE CONCRETO DO TIPO PAVS, OU HOLANDES, OU BLOCO REGULAR OU PARALELEPÍPEDO***, sendo que serão exigidos os seguintes quantitativos:

- Mínimo de **1.000m²** (33,3% do item 1.1 do orçamento) de execução ou concerto de pavimento;



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 – 3635-8040 – 3635-8030
Av. Salvador, 1919 – CEP: 95775-000 – TUPANDI - RS

No caso do atestado apresentar quantitativos ou nomenclaturas diversa da apresentada acima, caberá ao técnico do MUNICÍPIO, avaliar a compatibilidade com o objeto da licitação.

Terminologia aplicada

Para um perfeito entendimento do presente memorial descritivo, passamos a definir os seguintes termos e abreviaturas:

- CONTRATANTE: Município de Tupandi/RS
- CONTRATADA: Empresa executora dos serviços

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Responsabilidades

A Contratada responderá pelos materiais, mão de obra e equipamentos, devendo também sinalizar adequadamente os trechos em obras. O Município de Tupandi, através do setor de engenharia e Secretaria de Obras, fará o acompanhamento técnico dos serviços realizados.

Deverá ser garantido o acesso às propriedades durante a obra, através de caminhos com saibro ou brita. A Contratada deverá assegurar, ao longo da obra, permanente acesso às propriedades e equipamentos públicos, respeito aos níveis de ruídos permitidos, redução da geração de poeira (umedecimento contínuo, nos períodos de estiagem, das superfícies potencialmente produtoras de pó), adequada sinalização, eficiente comunicação com as partes afetadas pela obra e observância aos limites de peso para circulação de caminhões e equipamentos. Estas medidas devem ser observadas tanto no local da obra como nos caminhos dos fornecedores e outros até a obra.

É responsabilidade da CONTRATADA fornecer todos os EPI's e demais equipamentos de segurança, bem como aplicar as respectivas normativas de Segurança do Trabalho, em todos os aspectos envolvidos na execução dos trabalhos.

Os danos causados as redes públicas, meios-fios, passeios, pavimentação, entre outros, em decorrência dos serviços, serão de responsabilidade da Contratada. Poderá ser executado



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 – 3635-8040 – 3635-8030
Av. Salvador, 1919 – CEP: 95775-000 – TUPANDI - RS

desvio de postes com o uso de caixas ou pequenas deflexões no alinhamento da canalização. Próximo aos postes as canalizações deverão ser imediatamente reaterradas.

Todos os trechos e/ou locais em obra deverão ser sinalizados adequadamente, de acordo com a legislação federal de segurança, sendo o início e conclusão dos serviços previamente comunicados ao MUNICÍPIO DE TUPANDI-RS, sendo encargo da Contratada as despesas decorrentes deste. A obra deverá permanecer sinalizada até a sinalização definitiva. A sinalização provisória e definitiva será de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, especificações mínimas para área urbana ou rural conforme o caso.

Meio Ambiente

A obra deverá ser licenciada junto ao órgão ambiental competente, devendo-se executar os serviços sem ferir o meio ambiente. O MUNICÍPIO DE TUPANDI-RS deverá informar à Contratada se for o caso os locais para extração de material e bota-fora. Os locais de bota-fora deverão ser identificados, licenciados e recompostos, não podendo ser próximo a recursos hídricos. Deverá ser observada a legislação referente à preservação de vegetação arbórea nativa. As nascentes do entorno, em um raio de 50m, deverão ser preservadas. A drenagem pluvial deverá manter os cursos existentes e a obra não poderá causar represamentos. Todos os procedimentos deverão ser com controle rigoroso de erosão ou deslizamentos, sem destruição da vegetação. O abastecimento e manutenção de equipamentos rodoviários serão realizados em local apropriado, com solo impermeabilizado, sem a presença de recursos hídricos. O MUNICÍPIO DE TUPANDI-RS providenciará a Licença Prévia e ao iniciar a obras a Licença de Operação da jazida para extração de material e o bota-fora.

Documentação

É responsabilidade da CONTRATADA realizar a abertura da CNO, bem como manter em dia, vinculados à obra o registro dos funcionários que de fato trabalharem nos itens contratados. Após a emissão da Ordem de Início, cabe a CONTRATADAS providenciar a emissão e entrega da CNO e da ART de EXECUÇÃO da obra CONTRATADA. Cabe



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 – 3635-8040 – 3635-8030
Av. Salvador, 1919 – CEP: 95775-000 – TUPANDI - RS

a contratada registrar o diário de obra, com relatório fotográfico, que poderá ser solicitado pela CONTRATANTE, a fim de realizar conferência nos serviços prestados.

2 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços com fornecimento de parte do material e equipamentos para a execução de consertos em vias públicas pavimentadas com blocos de concreto ou pedra natural, compreendendo os seguintes itens:

- 2.1. Conserto de Pavimento em blocos de PAVS: Remoção manual ou mecanizada dos blocos com reaproveitamento dos mesmos, ou se for o caso substituição. Remoção do material de base contaminado ou de baixa capacidade de suporte. Recomposição da base, com material granular, base de brita graduada, ou brita graúda no caso de profundidades maiores do que 20cm. Espalhamento do colchão do pó de brita ou areia. Recolocação das pedras, rejuntamento e compactação com placa vibratória.
- 2.2. Remoção de guias de concreto – meio-fio, de forma manual, com reaproveitamento;
- 2.3. Assentamento de guias de concreto, novas ou reaproveitadas. Compreende a escavação manual até 15cm de altura, o assentamento das guias e emassamento das juntas com argamassa de cimento e areia. Nos locais onde não há passeio público pavimentado, deve ser feito o reaterro para escoramento do meio-fio, com saibro ou outro material de qualidade. O reaterro para escoramento deve ficar rente ao topo do meio fio, ou no máximo 5cm abaixo.
- 2.4. Conserto de Pavimento em blocos de Paralelepípedo: Remoção manual ou mecanizada dos blocos com reaproveitamento dos mesmos, ou se for o caso substituição. Remoção do material de base contaminado ou de baixa capacidade de suporte. Recomposição da base, com material granular, base de brita graduada, ou brita graúda no caso de profundidades maiores do que 20cm. Espalhamento do colchão do pó de brita ou areia. Recolocação das pedras, rejuntamento e compactação com placa vibratória.

O Município irá fornecer parte dos materiais e serviços dentro do escopo dos itens contratados. Para melhor definir o que cabe a cada parte, elaboramos a tabela a seguir, onde o número do item, refere-se ao item da planilha de custo, de acordo com o tipo de serviços:



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 – 3635-8040 – 3635-8030
Av. Salvador, 1919 – CEP: 95775-000 – TUPANDI - RS

Item	Descrição	Responsável
1.1 e 1.4	Remoção manual ou mecanizada dos blocos danificados.	CONTRATADA
	Remoção do material de base ou sub-base contaminado; escavação com retroescavadeira ou mini escavadeira, carga em caminhão, transporte para bota-fora;	MUNICÍPIO
	Fornecimento e transporte de base de brita graduada ou brita para recomposição da base; Espalhamento mecânico e compactação da base;	MUNICÍPIO
	Fornecimento e transporte do pó de brita ou areia para colchão para assentamento das pedras – camada de 10cm.	MUNICÍPIO
	Espalhamento do pó de brita, inclusive nivelamento (topografia ou marcação)	CONTRATADA
	Fornecimento de blocos para substituição de blocos danificados	MUNICÍPIO
	Assentamento dos blocos na pista ou passeio	CONTRATADA
	Fornecimento e transporte de pó de brita ou areia para rejuntamento dos blocos	MUNICÍPIO
	Rejuntamento dos blocos e compactação com placa vibratória, inclusive fornecimento ou locação da placa vibratória	CONTRATADA
1.2	Remoção mecanizada ou manual do Meio fio, com reaproveitamento	CONTRATADA
1.3	Limpeza, reabertura de vala, para colocação do Meio-fio, de forma manual	CONTRATADA
	Limpeza ou abertura de vala com mais de 15cm de profundidade, com utilização de retroescavadeira ou miniescavadeira	MUNICÍPIO
	Fornecimento do Meio-Fio em eventual substituição de peças danificadas	MUNICÍPIO
	Assentamento de Meio-fio, execução das juntas de argamassa, incluindo o fornecimento de areia e cimento	CONTRATADA
	Reaterro do Meio-fio para escoramento	MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 – 3635-8040 – 3635-8030
Av. Salvador, 1919 – CEP: 95775-000 – TUPANDI - RS

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou não previstos no presente memorial ou no projeto ou no orçamento devem ser resolvidos juntamente com o setor técnico de Engenharia da Prefeitura de Tupandi. Quando houver divergência entre as peças que compõe o projeto – orçamento, memorial e projetos, a empresa contratada deverá contatar o setor técnico de Engenharia da Prefeitura de Tupandi para que sejam esclarecidas as questões. Os elementos não detalhados em projeto, em princípio devem seguir o detalhamento dos respectivos cadernos técnicos.

Todos os serviços devem ser executados de acordo com as normas técnicas, seguindo as boas práticas, de acordo com as especificação do DAER/DNIT para serviços de pavimentação.

O MUNICÍPIO fará um levantamento prévio, estimado, para a emissão da Ordem de Serviço. O MUNICÍPIO emitirá ordem de serviço, notificando a empresa para o INÍCIO da execução no prazo de no mínimo 5 dias úteis de antecedência.

Fica estabelecido que a Ordem de Serviço será emitida considerando um quantitativo mínimo total de R\$ 10.000,00 a fim de garantir que estejam cobertos os custos de mobilização de equipe.

Serviços Extras

Durante a execução da obra, poderão ocorrer serviços não previstos nos projetos, solicitados pelo MUNICÍPIO DE TUPANDI-RS, os quais deverão ser considerados como serviços extras.

Medição dos Serviços

Os serviços serão medidos, conforme as grandezas físicas, correspondentes aos itens da planilha de orçamento. Inicialmente, somente serão pagas as quantidades previstas na planilha de orçamento. Caso se faça necessário à complementação de algum serviço através de aditivo, este somente será pago no final da obra.

A solicitação para medição dos serviços deverá ser feita com antecedência mínima de 48 horas, para que a topografia/fiscalização possa efetuar as medições e vistorias necessárias.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 – 3635-8040 – 3635-8030
Av. Salvador, 1919 – CEP: 95775-000 – TUPANDI - RS

Na ocasião da medição dos serviços a contratada deverá ter representante legal para acompanhar a medição da fiscalização do MUNICÍPIO DE TUPANDI-RS.

Após a conferência e aceitação da medição, por parte da Contratada, o setor de topografia emitirá a planilha de medição para somente depois ser emitida a nota fiscal/fatura que será entregue à fiscalização do MUNICÍPIO DE TUPANDI-RS para conferência e emissão de laudo técnico de liberação de pagamento dos serviços medidos.

Tupandi, janeiro de 2026

Rafael Alex Sehnem
Engenheiro Civil – CREA/RS 208524

Paulinho Ludwig
Prefeito Municipal